



RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de unidades defensoriais de provimento por substituição cumulativa.

Considerando que segundo o artigo 32, LIII, compete à Defensoria Pública Geral apresentar ao Conselho Superior da Defensoria Pública a criação das unidades defensoriais;

Considerando o plano de expansão da Defensoria Pública, e as normas contidas nos artigos 32, LIII; 90, §4º; 105; 108; 114, §6º, e; 117, §6º, da LC 26/2006;

Considerando que, após a apresentação, cabe ao Conselho Superior definir as atribuições de cada unidade;

Considerando a previsão da Emenda Constitucional nº 80/2014, no art. 98 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe "o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população;

Considerando as criações das unidades 1º, 2º DP e 3º DP's Itinerante Auxiliar pela Resolução nº 12/2024;

Considerando as provocações administrativas constante dos processos 01.0320.2023.000013814-4, 01.0320.2025.000003010-0, 01.0290.2024.000009001-4, 01.0282.2024.000010575-0 e 01.0450.2024.000009934-0 e os opinativos da Coordenadoria Executiva das Defensorias Públicas Regionais;

Considerando a necessidade de reforçar a atuação nas áreas de execução penal, violência doméstica e não penal nas comarcas de Feira de Santana, Vitória da Conquista e Barreiras; A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições à vista do disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transformadas as 1º, 2º DP e 3º DP's Itinerante Auxiliar em 22º DP de Feira de Santana, 16º DP de Vitória da Conquista e 7º DP de Barreiras, providas por substituição cumulativa, na forma do anexo único.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do CS, em 06 de junho de 2025.

Camila Angélica Canário de Sá Teixeira
Presidenta do CS

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	LOCAL	MATÉRIA
1	22º DP de Feira de Santana	Feira de Santana	Execução penal
2	16º DP de Vitória da Conquista	Vitória da Conquista	2ª vara de violência doméstica
3	7º DP de Barreiras	Barreiras	Não penal